



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

PROJETO DE LEI Nº 047 /2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Favoráveis	13
Contrários	—
Sessões	
em Sessão	Ordinária
Realizado aos	13 / 08 / 2020
Em	primeira votação

Dá a denominação de Av. que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Avenida Fidélis e Maia, na cidade de Limoeiro do Norte, o logradouro com as seguintes delimitações:

Ao Norte: Rua Francisco de Assis Andrade.

Ao Sul: CE-358

Ao Leste: CE-358

Ao Oeste: Estrada da Maria Dias

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Favoráveis	11
Contrários	—
Sessões	
em Sessão	Ordinária
Realizado aos	20 / 08 / 2020
Em	segunda votação

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, em 03 de agosto de 2020.

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

06 AGO. 2020

CÂMARA M. LIM. DO NORTE


Heraldo de Holanda Guimarães
Vereador

PROTOCOLO
Câmara Mun Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 9630

04 AGO. 2020

Horário: 08:00

Responsável

Projeto de Denominação da Avenida Fidélis e Maia

Extremeiros

Norte

Rua Francisco de Assis Andrade

Sul

CE-358

Leste

CE-358

Oeste

Estrada da Maria Dias

